



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 19ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos 06 dias do mês de março de 2018, compareceu à sede da 19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico n. 0000516-57.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Themis Pereira de Abreu, pela Juíza Substituta lotada, Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead, pela Diretora de Secretaria, Andreia Oliveira Goncalves, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 26.06.1990

Data da última correição realizada: 27.03.2017

Data de Implantação do PJe: 23.09.2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º.01.2017 a 06.03.2018

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1ª.02.2017 a 31.01.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria n. 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 36ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juíza	Cargo	Lotação
Themis Pereira de Abreu	Juíza do Trabalho Titular	Desde 05.12.2012
Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead	Juíza do Trabalho Substituta - lotada	Desde 15.07.2013

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 26.02.2018)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria em 26.02.2018, não consta informação relativa a requerimento ou autorização em vigor de residência fora da Comarca para os Juízes atualmente vinculados à 19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.



3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz(a)	Período(s)	Motivo	Total
Themis Pereira de Abreu	Juíza Titular da Unidade Judiciária desde 05.12.2012		5 anos, 3 meses e 2 dias
Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead	Juíza Substituta lotada desde 15.07.2013		4 anos, 7 meses e 22 dias
	24.04 a 23.05.2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias
	21.08 e 22.08.2017		2 dias
	24.08 a 19.09.2017		27 dias
	23.10 a 01.12.2017	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular	1 mês e 9 dias
Rafael Flach (Juiz do Trabalho Substituto)	23.08.2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	1 dia
Marines Denkievicz Tedesco Fraga (Juíza do Trabalho Substituta)	23.10 e 24.10.2017	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada estar na titularidade da Unidade Judiciária	2 dias
	06.11 a 10.11.2017		5 dias
Gilmara Pavão Segala (Juíza do Trabalho Substituta)	25.10 a 05.11.2017	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada estar na titularidade da Unidade Judiciária	7 dias
Camila Tesser Wilhelms (Juíza do Trabalho Substituta)	14.11 a 19.11.2017	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada estar na titularidade da Unidade Judiciária	6 dias
Paulo Pereira Müzell Júnior (Juiz do Trabalho Substituto)	20.11 a 01.12.2017	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada estar na titularidade da Unidade Judiciária	12 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16.02.2018)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total em dias
Titular Themis Pereira de Abreu	Férias	24.04 a 23.05.2017	30
		21.08 a 19.09.2017	30
	Licença para tratamento de saúde - LTS	23.10 a 01.12.2017	40
Substituta lotada Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead	Férias	20.02 a 21.03.2017	30
		17.07 a 15.08.2017	30
	Licença para tratamento de saúde - LTS	23.08.2017	01
	Férias	08.01 a 06.02.2018	30

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16.02.2018)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Andréia Oliveira Gonçalves	AJAJ	Diretora de Secretaria (CJ3) 07.12.2012



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2	Leandro Abal Fiori	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	15.08.2014
-	Viviane Rosa Clavijo	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	15.07.2013
3	Cristina Fialho Silveira	TJAA	Assistente de Diretora de Secretária (FC04)	08.03.2016
4	Daniela Brambila Magnus	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	19.03.2013
5	Felipe Moraes de Carvalho	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	25.07.2014
6	Paulo Roberto Teixeira	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	13.10.1992
7	Rosemy Teresinha Kist De Castro	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	01.12.2016
8	Eliana Machado Giacomini	AJAA	Assistente (FC02)	29.07.2016
9	Allison Escouto Silva	TJAA	-	13.04.2015
10	Antônio Oliveira Pasqual Júnior	AJAJ	-	09.05.2013
11	Deise Maria de Araújo Leiria	TJ SERVIÇOS DIVERSOS	-	01.03.2016
12	Rodrigo Benati Barbosa	AJAJ	-	14.10.2013
13	Tânia Brígida de Portella Zukov	TJAA	-	09.01.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 27.02.2018)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
-	-	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 27.02.2018)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)*	Tipo de Ausência	N. de dias	Total
Rodrigo Benati Barbosa	LTS - Tratamento de Saúde	19	19
Deise Maria de Araújo Leiria	LTS - Tratamento de Saúde	1	1
Andreia Oliveira Gonçalves	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2	2
	LTS - Tratamento de Saúde	12	12
Cristina Fialho Silveira	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	4	4
Antônio Oliveira Pasqual Júnior	LTS - Tratamento de Saúde	2	2
Daniela Brambila Magnus	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3	3
Tânia Brígida de Portella Zukov	LTS - Tratamento de Saúde	1	1
Leandro Abal Fiori	FALC- Falecimento Pessoa da Família	8	8
Allison Escouto Silva	LTS - Tratamento de Saúde	1	1

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 27.02.2018)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Carolina de Lemos Santos	Direito	20.03.2017 a 19.03.2018

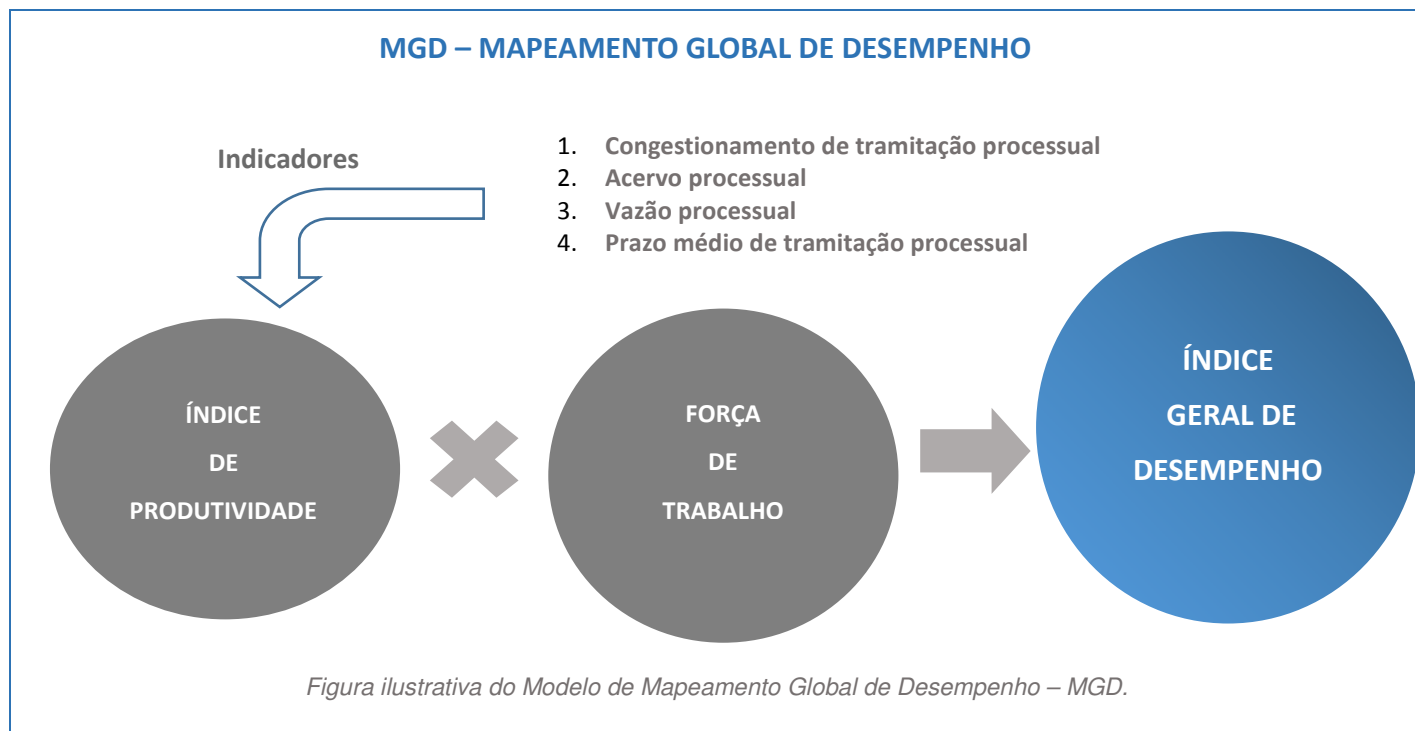


2	Luiza de Aguiar Maia	25.01.18 a 27.07.2018
---	----------------------	-----------------------

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 27.02.2018)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD



O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 19ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.704	1.806	1.887	1.799,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.02.2018)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve resultados piores do que a média das unidades similares em todos os indicadores, destacando-se, negativamente, aqueles relativos ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (última colocada entre as 50 unidades da respectiva faixa processual), ao acervo processual (sexta pior colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de conhecimento (sétima pior colocada na respectiva faixa).

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Mês de Referência: 2018/01

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Unidade Judiciária	Indicadores								Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa		
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
			2	1	3	1	1	2	2	2				1	
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
1.501 - 2.000 processos por ano	1º	6ª Caxias do Sul	0,36	-0,18	0,59	0,26	0,44	0,61	0,40	0,12	0,32	0,37	83%	0,31	
	2º	4ª Sao Leopoldo	0,35	0,27	0,74	0,29	0,52	0,47	0,22	0,18	0,23	0,40	85%	0,34	
	3º	1ª Sao Leopoldo	0,44	0,13	0,60	0,36	0,42	0,52	0,27	0,11	0,31	0,38	91%	0,35	
	4º	3ª Sao Leopoldo	0,24	0,17	0,71	0,27	0,50	0,37	0,45	0,20	0,27	0,39	91%	0,36	
	5º	Carazinho	0,34	0,43	0,78	0,34	0,49	0,45	0,24	0,25	0,29	0,43	87%	0,37	
	6º	12ª Porto Alegre	0,44	0,32	0,82	0,54	0,53	0,59	0,31	0,39	0,39	0,40	0,51	75%	0,38
	7º	1ª Gravataí	0,57	0,24	0,65	0,43	0,50	0,85	0,16	0,30	0,30	0,40	0,49	80%	0,39
	7º	Osorio	0,37	0,36	0,79	0,43	0,57	0,54	0,05	0,37	0,37	0,37	0,45	86%	0,39
	9º	1ª Cachoeirinha	0,52	0,16	0,52	0,33	0,39	0,65	0,25	0,37	0,37	0,58	0,44	91%	0,40
	9º	2ª Gravataí	0,47	0,12	0,81	0,42	0,48	0,74	0,17	0,30	0,30	0,38	0,48	83%	0,40
	9º	15ª Porto Alegre	0,42	0,23	0,76	0,52	0,49	0,60	0,37	0,35	0,35	0,49	0,50	80%	0,40
	12º	16ª Porto Alegre	0,39	0,18	0,69	0,41	0,51	0,42	0,42	0,66	0,17	0,33	0,45	91%	0,41
	12º	29ª Porto Alegre	0,37	0,20	0,82	0,49	0,57	0,44	0,11	0,60	0,60	0,35	0,48	86%	0,41
	14º	2ª Sao Leopoldo	0,42	0,45	0,39	0,37	0,38	0,55	0,97	0,10	0,10	0,43	0,46	91%	0,42
	15º	2ª Canoas	0,50	0,39	0,73	0,51	0,61	0,63	0,21	0,45	0,45	0,45	0,51	84%	0,43
	15º	3ª Gravataí	0,59	0,25	0,82	0,46	0,57	1,00	0,61	0,29	0,29	0,38	0,61	71%	0,43
	15º	5ª Porto Alegre	0,45	0,30	0,85	0,50	0,60	0,50	0,25	0,42	0,42	0,34	0,50	86%	0,43
	15º	14ª Porto Alegre	0,41	0,33	0,78	0,47	0,53	0,52	0,22	0,38	0,38	0,38	0,47	91%	0,43
	15º	21ª Porto Alegre	0,48	0,32	0,78	0,51	0,58	0,56	0,30	0,32	0,32	0,44	0,50	86%	0,43
	20º	10ª Porto Alegre	0,44	0,23	0,80	0,54	0,55	0,52	0,33	0,36	0,36	0,44	0,50	88%	0,44
	21º	2ª Cachoeirinha	0,52	0,18	0,68	0,41	0,43	0,74	0,23	0,42	0,42	0,51	0,49	91%	0,45
21º	5ª Canoas	0,48	0,33	0,79	0,51	0,69	0,71	0,20	0,20	0,20	0,38	0,50	91%	0,45	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1.501 - 2.000 processos por ano	21º	4ª Gravataí	0,57	0,12	0,80	0,42	0,62	0,91	0,57	0,24	0,35	0,57	80%	0,45	
	21º	24ª Porto Alegre	0,46	0,22	0,81	0,50	0,57	0,57	0,29	0,31	0,39	0,49	91%	0,45	
	21º	25ª Porto Alegre	0,47	0,26	0,73	0,51	0,52	0,72	0,26	0,35	0,45	0,50	90%	0,45	
	26º	1ª Bento Gonçalves	0,49	0,43	0,72	0,42	0,47	0,72	0,41	0,34	0,42	0,52	88%	0,46	
	26º	4ª Canoas	0,50	0,25	0,81	0,55	0,69	0,64	0,36	0,23	0,40	0,52	88%	0,46	
	26º	8ª Porto Alegre	0,47	0,42	0,83	0,54	0,65	0,60	0,22	0,56	0,47	0,55	83%	0,46	
	29º	4ª Porto Alegre	0,41	0,57	0,83	0,53	0,60	0,58	0,54	0,31	0,39	0,55	86%	0,47	
	29º	6ª Porto Alegre	0,48	0,11	0,79	0,54	0,56	0,68	0,60	0,17	0,36	0,52	91%	0,47	
	31º	2ª Bento Gonçalves	0,48	0,48	0,81	0,47	0,53	0,66	0,40	0,58	0,41	0,57	85%	0,48	
	31º	3ª Canoas	0,49	0,55	0,75	0,54	0,69	0,72	0,18	0,48	0,39	0,54	89%	0,48	
	33º	26ª Porto Alegre	0,47	0,32	0,80	0,56	0,53	0,67	0,46	0,53	0,56	0,57	87%	0,50	
	33º	Viamao	0,36	0,30	0,84	0,54	0,54	0,47	0,19	1,00	0,46	0,56	90%	0,50	
	35º	3ª Porto Alegre	0,51	0,27	0,81	0,56	0,52	0,67	0,52	0,44	0,52	0,57	91%	0,52	
	35º	13ª Porto Alegre	0,58	0,41	0,82	0,58	0,61	0,90	0,17	0,34	0,47	0,57	91%	0,52	
	35º	20ª Porto Alegre	0,47	0,57	0,88	0,57	0,66	0,65	0,40	0,42	0,37	0,58	90%	0,52	
	35º	23ª Porto Alegre	0,52	0,33	0,80	0,54	0,59	0,69	0,56	0,35	0,43	0,57	91%	0,52	
	39º	1ª Porto Alegre	0,50	0,47	0,84	0,64	0,66	0,66	0,71	0,48	0,56	0,64	83%	0,53	
	39º	2ª Porto Alegre	0,57	0,36	0,85	0,60	0,65	0,77	0,92	0,40	0,44	0,66	81%	0,53	
	39º	17ª Porto Alegre	0,47	0,38	0,85	0,49	0,64	0,70	0,32	0,48	0,37	0,56	95%	0,53	
	42º	7ª Porto Alegre	0,50	0,18	0,78	0,58	0,50	0,64	0,99	0,32	0,44	0,59	90%	0,54	
	43º	1ª Canoas	0,59	0,64	0,87	0,64	1,00	0,84	0,66	0,56	0,39	0,70	78%	0,55	
	43º	28ª Porto Alegre	0,49	0,42	0,83	0,64	0,53	0,65	0,76	0,53	0,57	0,63	86%	0,55	
	45º	11ª Porto Alegre	0,51	0,20	0,80	0,50	0,59	0,68	0,97	0,39	0,39	0,61	91%	0,56	
	45º	27ª Porto Alegre	0,53	0,42	0,91	0,64	0,62	0,81	0,48	0,51	0,49	0,64	87%	0,56	
	47º	9ª Porto Alegre	0,53	0,36	0,87	0,59	0,60	0,89	0,65	0,40	0,44	0,64	90%	0,57	
	48º	22ª Porto Alegre	0,56	0,39	0,79	0,60	0,45	0,85	0,77	0,47	0,58	0,65	90%	0,58	
	49º	19ª Porto Alegre	0,56	0,27	0,82	0,63	0,53	0,80	1,00	0,43	0,51	0,67	91%	0,61	
	50º	18ª Porto Alegre	0,45	0,66	0,88	1,00	0,53	0,40	0,50	0,75	1,00	0,67	128%	0,86	
	Média			0,48	0,34	0,79	0,50	0,55	0,65	0,44	0,37	0,43	0,53	89%	0,47



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,56	0,48	44º/50

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de em 2017 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças anuladas / reformadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{1.812}{2.301 + 1.849 + 0} \right) \rightarrow 0,56$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 2017/02 a 2018/01					
		19ª Vara de Porto Alegre	Média na faixa	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31.01.2017	2.301	1.567,80	46,77%	
B	Casos novos	1.849	1.772,52	4,31%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	0	1,24	-100,00%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	4.154	3.341,56	24,31%	▼
E	Sentenças proferidas	765	782,28	-2,21%	
F	Processos conciliados - conhecimento	635	662,10	-4,09%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.400	1.444,38	-3,07%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	412	295,36	39,49%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.812	1.739,74	4,15%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		43,62%	52,06%	-16,22%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,56	0,48	17,61%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26.02.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Conforme apontado acima, foram solucionados na 19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no período de fevereiro de 2017 a janeiro de 2018, 43,62% de todos os processos pendentes de solução – percentual 16,22% inferior à produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o patamar de 52,06% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,56, ocupando a 44ª posição entre as 50 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

O principal fator para esse desempenho abaixo da média foi o alto número de processos pendentes de solução no período anterior (2.301), que foi 46,77% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual (1.567,80). Convém destacar, em contrapartida, que o número total de processos solucionados na Unidade foi 4,15% superior ao desempenho médio das unidades com tramitação processual similar.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - 2017/02 a 2018/01					
Juízes	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem Resolução de Mérito	Conversões em Diligência
Themis Pereira de Abreu	0	319	280	193	24
Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead	0	390	319	196	57

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26.02.2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que nem a Juíza Titular nem a Juíza Substituta prolataram sentenças líquidas nos últimos doze meses – cabendo salientar que, em todo o TRT4, 4,34% das sentenças prolatadas no período analisado foram líquidas.

Em relação aos processos convertidos em diligências, observa-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelas magistradas, constata-se que o número mensal de conversões em diligências foi igual a dois para a Juíza Titular, e pouco inferior a cinco para a Juíza Substituta, sendo que foram verificadas 03 redistribuições de processos da Juíza Titular e 46 redistribuições de processos da Juíza Substituta a outros juízes decorrentes de portarias publicadas por essa Corregedoria. Além disso, analisando-se por amostragem alguns processos onde constatados esses movimentos, constatou-se que o processo n. 0021345-70.2016.5.04.0019 foi convertido em diligência pela Juíza Titular em 15.03.2017 para ratificação, pelo reclamante, dos termos de acordo celebrado entre as partes, e que o processo n. 0020591-02.2014.5.04.0019 foi convertido em diligência pela Juíza Substituta em 01.02.2017 para dar vista à parte autora de novos documentos trazidos aos autos, havendo, portanto, motivos plausíveis para conversão em diligência nesses processos.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31.01.2018), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (54,15%). Além disso, convém destacar que, no período de 01.02.2017 a 31.01.2018, houve um acréscimo de 295 feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NA FASE DE CONHECIMENTO			
	2017/01	2018/01	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	757	705	-6,87%
Aguardando encerramento da instrução	1.144	1.279	11,80%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	400	83	-79,25%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	295	-
TOTAL	2.301	2.362	2,65%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26.02.2018)



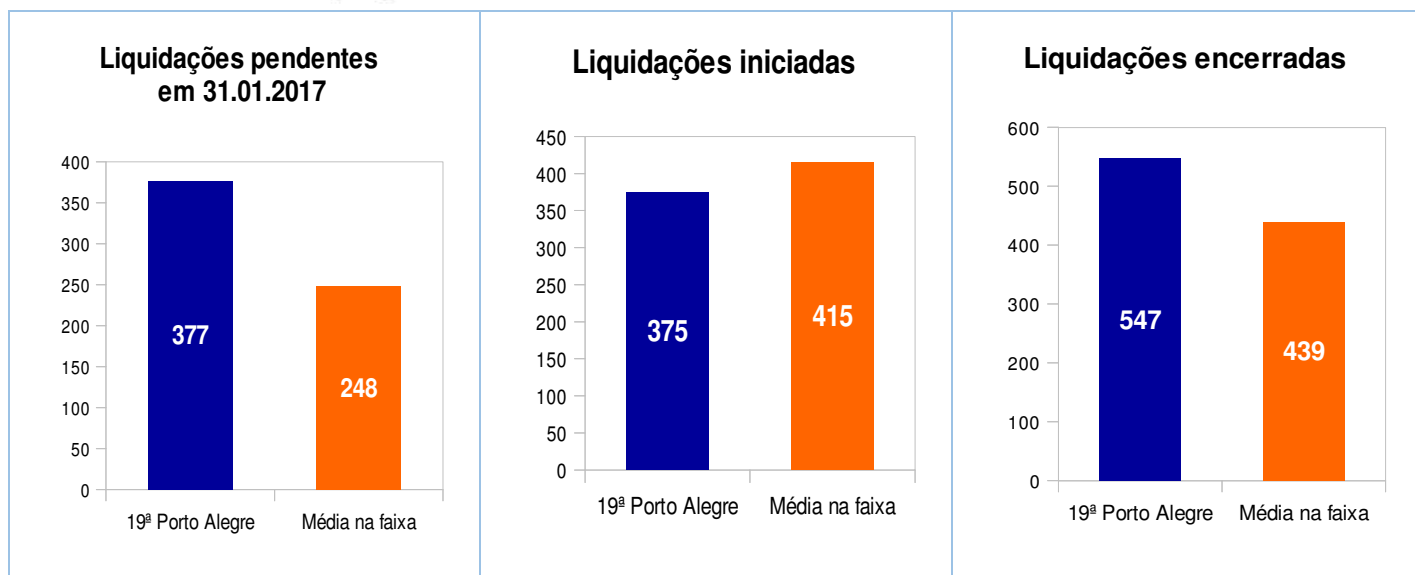
4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,27	0,34	22º/50

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados em 2017, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior) + Liquidações Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{547}{377 + 375} \right) \rightarrow 0,27$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO 2017/02 a 2018/01					
		19ª Vara de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 31.01.2017	377	248,28	51,84%	
B	Liquidações iniciadas	375	415,14	-9,67%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	752	663,42	13,35%	▼
D	Liquidações encerradas	547	438,70	24,69%	▲
	PRODUTIVIDADE (D/C)	72,74%	66,13%	10,00%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))	0,27	0,34	-19,52%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26.02.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no período de fevereiro de 2017 a janeiro de 2018, 72,74% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas – produtividade superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 66,13%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 22º melhor entre as 50 unidades com tramitação processual similar.



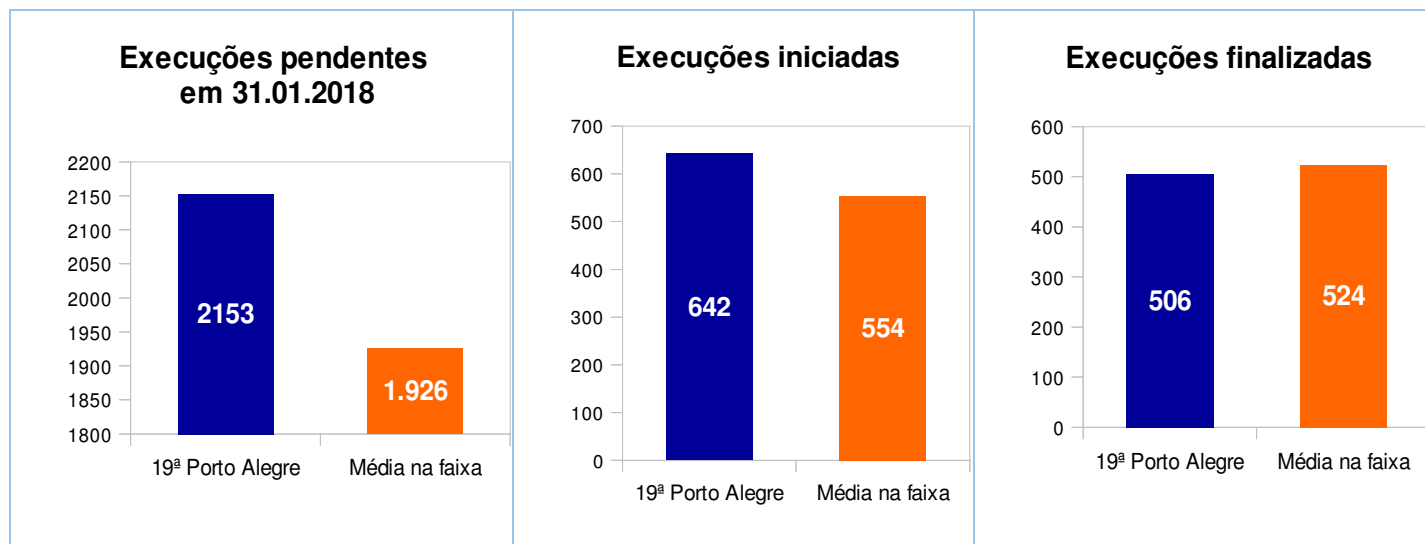
4.3.3 Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,82	0,79	35º/50

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados em 2017, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior) + Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{506}{2.153 + 642} \right) \rightarrow 0,82$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 2017/02 a 2018/01					
		19ª Vara de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31.01.2017	986	879,02	12,17%	
B	Execuções tramitando em 31.01.2017	1.167	1.046,84	11,48%	
C	Total de execuções não finalizadas em 31.01.2017 (A+B)	2.153	1.925,86	11,79%	▼
D	Execuções iniciadas	642	554,16	15,85%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.795	2.480,02	12,70%	▼
F	Execuções Finalizadas	506	523,76	-3,39%	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)		18,10%	21,12%	-14,28%	
CONGESTIONAMENTO (1- (F / E))		0,82	0,79	3,82%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.02.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 18,10% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,12%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,82) foi superior à média das unidades com tramitação processual similar (0,76), sendo o 35º colocado entre as 50 unidades com tramitação processual semelhante.



Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização em 31.01.2018 na Unidade era 11,79% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação. A seu turno, o saldo de processos no arquivo provisório encontrava-se 12,17% acima da média das demais unidades com tramitação processual similar. Por fim, o número de processos em tramitação na execução na Unidade (2.795) era 12,70% superior à média da sua faixa de movimentação.

Por sua vez, o número de execuções iniciadas na Unidade nos últimos doze meses (642) ficou 15,85% acima da média da sua faixa de movimentação (554,16). Por outro lado, o número de execuções finalizadas (506) foi inferior em 3,39% à média de sua faixa de movimentação (523,76). Com base nesses números, constata-se que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31.01.2018 aumentou na comparação com o período anterior, o que irá exigir maiores esforços da unidade para manter uma taxa de congestionamento abaixo da média da faixa nos próximos meses.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,63	0,50	45º/50

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

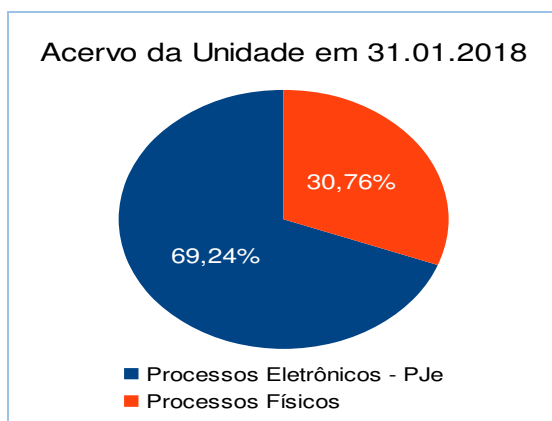
Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	⇒	4.104 + 298 + 2.267 + 78 + 0	⇒	6.747
---	---	------------------------------	---	-------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	⇒	$\frac{6.747}{10.686}$	⇒	0,63
---	---	------------------------	---	------



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	2017/01		2018/01	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos - PJe	3.824	57,53%	4.674	69,24%
Processos Físicos	2.823	42,47%	2.076	30,76%
Total	6.647	100,00%	6.750	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26.02.2018)



Nos últimos doze meses, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 3.824 para 4.674. Por outro lado, o acervo de processos físicos recuou de 2.823 para 2.076. Dessa forma, em 31.01.2018, o acervo de processos físicos representava 30,76% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	2017/01	2018/01	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	3.969	4.104	3,40%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	412	298	-27,67%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.153	2.270	5,43%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	113	78	-30,97%
Total	6.647	6.750	1,55%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26.02.2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma majoração de 1,55% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 6.647 para 6.750 processos. Dessa forma, o acervo da unidade, em 31.01.2018, era 25,11% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 5.395,08 processos), resultando no sexto pior índice entre as unidades com tramitação processual similar.

A fase processual que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi o conhecimento (acréscimo de 135 processos, o que importou em uma elevação de 3,40%), ao passo que a liquidação foi a espécie que registrou a maior redução em seu acervo (decréscimo de 114 processos, o que importou em uma redução de 27,67%).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,53	0,55	20º/50

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente} + \text{remetidos a outras unidades}}$	→	$\frac{1.849}{1.585 + 199}$	→	1,04
---	---	-----------------------------	---	-------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{1,04}{1,96}$	→	0,53
---	---	---------------------	---	-------------



VAZÃO PROCESSUAL - 2017/02 a 2018/01			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.849	1.784	96,48%
Média unidades similares	1.772,52	1.635,62	92,28%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26.02.2018)

Conforme apontado acima, o número de casos novos nos últimos doze meses superou em 65 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, o que, como anteriormente apontado, resultou em aumento no acervo da Unidade no período. Por outro lado, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (96,48%) evidencia um desempenho superior à média da sua respectiva faixa (92,28%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,53), este foi o 20º colocado na sua faixa de movimentação processual.

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

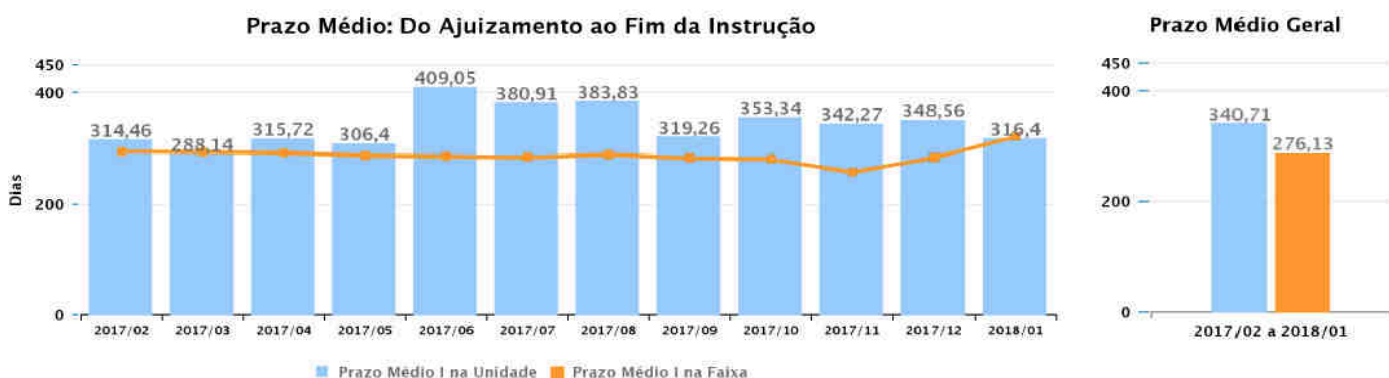
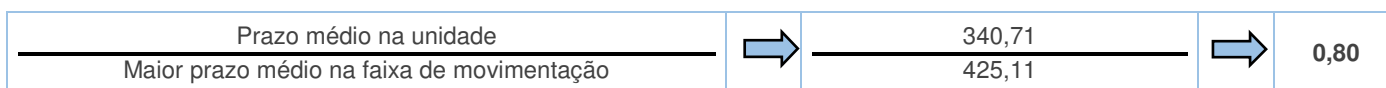
4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,80	0,65	42º/50

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:





PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias

	2016/02 a 2017/01	2017/02 a 2018/01	Varição
19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	339,76	340,71	0,28%
Média unidades similares	254,78	276,13	8,38%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.02.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução manteve-se praticamente estável na comparação entre os períodos de 2016/02 a 2017/01 e de 2017/02 a 2018/01, passando de 339,76 dias para 340,71 dias (aumento de 0,28%). Por outro lado, o índice obtido neste indicador foi o nono pior colocado entre as 50 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 64,58 dias mais moroso do que a média da sua faixa de movimentação processual.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,44	50º/50

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

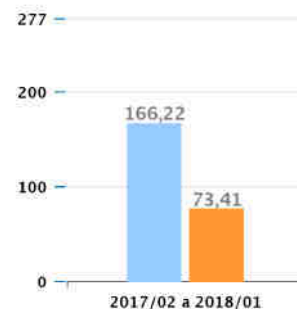
Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	➔	166,22	➔	1,00
Maior prazo médio na faixa de movimentação		166,22		

Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias

	2016/02 a 2017/01	2017/02 a 2018/01	Varição
19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	172,38	166,22	-3,57%
Média unidades similares	77,73	73,41	-5,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.02.2018)

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou redução de 172,38 dias, no interregno de 2016/02 a 2017/01, para 166,22 dias, no período de 2017/02 a 2018/01 – lapso 92,81 dias mais moroso, a seu turno, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o último colocado entre as 50 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

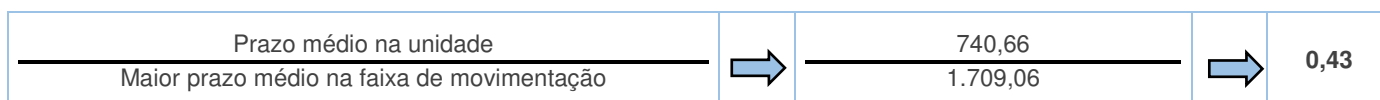


4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,43	0,37	35º/50

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

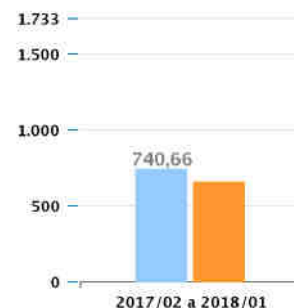
Fórmula de apuração:



Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias

	2016/02 a 2017/01	2017/02 a 2018/01	Variação
19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	745,25	740,66	-0,62%
Média unidades similares	696,84	632,41	-9,25%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.02.2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução manteve-se praticamente estável na comparação entre os períodos de 2016/02 a 2017/01 e de 2017/02 a 2018/01, passando de 745,25 dias para 740,66 dias (redução de 0,62%). Apesar disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 108,25 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi apenas o 35º colocado entre as 50 unidades com tramitação similar.

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,51	0,43	43º/50

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



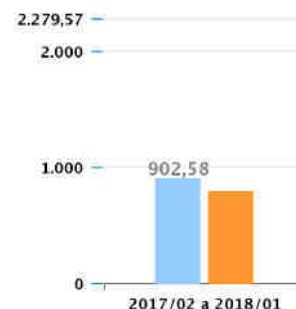
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{902,58}{1.769,70}$	➔	0,51
---	---	---------------------------	---	------

Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias

	2016/02 a 2017/01	2017/02 a 2018/01	Variação
19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.210,99	902,58	-25,47%
Média unidades similares	779,94	763,21	-2,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.02.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo recuou de 1.210,99 dias, no interregno de 2016/02 a 2017/01, para 902,58 dias, no período de 2017/02 a 2018/01 (queda de 25,47%). A Unidade apresenta, por outro lado, um desempenho inferior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 763,21 dias.

O índice da Unidade foi o oitavo pior colocado entre as 50 unidades similares, sendo 139,37 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,67	0,53	48º/50

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	➔	$\frac{(0,56 \times 2) + (0,27 \times 1) + (0,82 \times 3) + (0,63 \times 1) + (0,53 \times 1) + (0,80 \times 2) + (1,00 \times 2) + (0,43 \times 2) + (0,51 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	➔	0,67
---	---	---	---	------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,67) nos últimos doze meses foi o terceiro pior colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. O desempenho apresentado pela Unidade foi inferior à média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual, sendo importante que a Unidade, para a evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (última colocada entre as 50 unidades da respectiva faixa processual), ao acervo



processual (sexta pior colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de conhecimento (sétima pior colocada na respectiva faixa).

Em contrapartida, destacam-se, positivamente, os indicadores relativos à vazão processual (20ª colocada entre as 50 unidades da respectiva faixa processual), e ao congestionamento na fase de liquidação (22ª colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências**	Dias líquidos	Servidores em atividade
Allison Escouto Silva	01.02.2017	31.01.2018	365	1	364	1,00
Andreia Oliveira Gonçalves	01.02.2017	31.01.2018	365	14	351	0,96
Antônio Oliveira Pasqual Júnior	01.02.2017	31.01.2018	365	2	363	0,99
Cristina Fialho Silveira	01.02.2017	31.01.2018	365	4	361	0,99
Daniela Brambila Magnus	01.02.2017	31.01.2018	365	3	362	0,99
Deise Maria de Araújo Leiria	01.02.2017	31.01.2018	365	1	364	1,00
Eliana Machado Giacomini	01.02.2017	31.01.2018	365	0	365	1,00
Felipe Moraes de Carvalho	01.02.2017	31.01.2018	365	0	365	1,00
Leandro Abal Fiori	01.02.2017	31.01.2018	365	2	363	0,99
Paulo Roberto Teixeira	01.02.2017	31.01.2018	365	0	365	1,00
Rodrigo Benati Barbosa	01.02.2017	31.01.2018	365	19	346	0,95
Rosemy Teresinha Kist De Castro	01.02.2017	31.01.2018	365	0	365	1,00
Tânia Brígida de Portella Zukov	01.02.2017	31.01.2018	365	1	364	1,00
TOTAL						12,87

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

** O total de ausências apresentado nesta tabela para cada servidor encontra-se detalhado no item 3.2.3 deste relatório no tocante às informações do quadro funcional da Unidade Judiciária.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de



1.799 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 14 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
De 1.501 a 2.000 processos por ano	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.751 a 2.000	14 servidores

Cabe ressaltar que, em que pese a lotação ideal na Unidade, fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, seja de 14 servidores, o parâmetro adotado por este Tribunal para fins de lotação das unidades em relação ao quadro de pessoal é a "lotação histórica" ("lotação adotada"), considerando a falta de recursos para cumprimento da Resolução CSJT n. 63/2010 em sua integralidade, tanto na capital, como no interior.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{12,87}{14}$	→	91%
--	---	--------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,67 x 91%	→	0,61
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a penúltima colocação entre as 50 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (91%), a qual, apesar de se encontrar aquém do previsto na Resolução n. 63/2010 do CSJT, foi superior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (89%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1.753	1.744	99,49%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 31.12.2017	%	Resultado
1.964	1.710	87,07%	Meta não cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
636	1.532	41,51%	51%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
589	500	84,89%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução	Resultado parcial
0	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	56	67
2º	Estado do Rio Grande do Sul	41	40
3º	Caixa Econômica Federal	32	37
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	32	48
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	11	10
7º	Claro S.A.	57	53
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	38	28
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	50	62
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	31	37



META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
348	382	341	Meta não cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências de segundas a quintas-feiras, pela manhã e tarde.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	7 I 2 U 3 P	7 I 2 U 3 P	7 I 2 U 3 P	7 I 2 U 3 P	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informações da Diretora de Secretaria na data da correição)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	6 I 2-3 U 3 P	6 I 2-3 U 3 P I	6 I 2-3 U 3 P	6 I 2-3 U 3 P	-

(Fonte: Informações da Diretora de Secretaria na data da correição)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA DE INICIAIS

	Casos novos	Audiências iniciais	Audiências iniciais em relação aos casos novos
Unidade Judiciária	1.849	1.693	91,56%
Média unidades similares	1.772,52	1.624,00	91,62%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26.02.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	09.07.2018	19.04.2018	20.03.2018	19.04.2018
Una Sumaríssimo	23.07.2018	02.05.2018	23.04.2018	23.04.2018
Instrução	12.12.2019	26.08.2019	25.03.2019	26.11.2018

(Fonte: Informações da Diretora de Secretaria na data da correição)



6.4 PRAZO MÉDIO DE AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2016/02 a 2017/01	2017/02 a 2018/01	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	128,75	133,23	3,48%
	Média Ordinário	145,42	140,63	-3,30%
	Média Geral	143,24	139,21	-2,81%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.02.2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram um aumento de 3,48% no seu prazo médio, passando de 128,75 dias, no período de 2016/02 a 2017/01, para 133,23 dias, nos doze meses subsequentes. Em contrapartida, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou redução de 145,42 dias para 140,63 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO DE AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2016/02 a 2017/01	2017/02 a 2018/01	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	48,76	40,16	-17,63%
	Média Ordinário	259,61	315,45	21,51%
	Média Geral	230,78	261,55	13,33%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.02.2018)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo recuou de 48,76 dias, no período de 2016/02 a 2017/01, para 40,16 dias, nos doze meses posteriores (redução de 17,63%). Em contrapartida, o rito ordinário registrou aumento da média de 259,61 dias para 315,45 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 21,51%).

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juízes	2017/02 a 2018/01					
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Camila Tesser Wilhelms	6	5	0	0	0	11
Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead	621	424	173	0	2	1.220
Gilmara Pavão Segala	25	20	7	0	0	52
Marinês Denkievicz Tedesco Fraga	37	22	6	0	0	65
Paulo Pereira Müzell Júnior	43	38	15	0	0	96
Rafael Flach	5	3	1	0	0	9
Themis Pereira de Abreu	631	435	123	0	1	1.190
TOTAL	1.368	947	325	0	3	2.643

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.02.2018)



6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS - 2017/02 a 2018/01			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)	1.702	288	16,92%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	1.344	127	9,45%
TOTAL	3.046	415	13,62%

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje-JT em 27.02.2018)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 415 no período de fevereiro de 2017 a janeiro de 2018, correspondendo a 13,62% de todas as audiências realizadas no período. Consta-se, ainda, que a maior parte dos adiamentos foram verificados nos processos vinculados ao Juiz Titular da Unidade (J1). Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências.

Salienta-se ainda que a Diretora de Secretaria se encontra cientificada de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento n. 250/2016, da Corregedoria Regional

6.8 AUDIÊNCIAS REDESIGNADAS E CANCELADAS

Por ordem do Exmo. Desembargador Corregedor, Marçal Henri dos Santos Figueiredo, no Pedido de Providências n. 0000541.2016.5.04.0000 (PA), foi procedida à apuração das datas em que ocorreram alterações na pauta da Juíza Titular da 19ª Vara do Trabalho, no período de 1º.01.2017 a 06.03.2018.

O referido levantamento constatou 263 audiências que não foram realizadas conforme previamente pautadas. Desconsiderando as redesignações regulares, tais como: impossibilidade de notificação da parte reclamada quanto à audiência inicial, solicitação de adiamento devidamente justificada por uma ou ambas as partes do feito, suspensão do expediente forense em 30.06.2017 pela RA n. 20/2017, convocação da Juíza para participar da 1ª Jornada sobre a Reforma Trabalhista, dentre outras, foram verificadas 201 redesignações/cancelamentos justificadas por meio de certidões alegando: “força maior”, “necessidade de readequação de pauta do PJe”, “tratamento dentário de emergência da Juíza Titular”, “inviabilidade de realização das audiências”, “impossibilidade de comparecimento da Magistrada concomitante com o indeferimento de designação de Juiz Substituto para realizar as audiências do turno da manhã”, “imprevisto”, “inviável realização da audiência”, “consulta médica da Juíza marcada para o período”. No entanto, verificou-se, também, redesignações sem justificativa e sem que tenham sido certificadas nos respectivos processos.

Cumprir registrar, ainda, que as alterações na pauta da referida Juíza ocorrem de forma reiterada há pelo menos 3 (três) anos, uma vez que, conforme constou do relatório de correição ordinária na Unidade Judiciária no ano de 2016, no período de 19.02.2015 a 18.02.2016, por exemplo, ocorreram 368 redesignações ou cancelamentos no período de 35 dias, sendo que em 33 desses dias foi adiada a integralidade da pauta e nos outros 2, apenas parte dela.

Verifica-se prossegue o desvirtuamento na ação de adiamento de audiências “por motivo de força maior”, na medida em que não foram legalmente justificadas as ausências da magistrada.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados é verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório.



7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS - 2017/02 a 2018/01					
		19ª VT Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31.01.2017	389	253,32	53,56%	
B	Incidentes apresentados	865	622,84	38,88%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	1.254	876,16	43,12%	▼
D	Incidentes julgados e baixados	882	549,98	60,37%	▲
PRODUTIVIDADE (D/ C)		70,33%	62,77%	12,05%	
CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))		0,30	0,37	-20,32%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26.02.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 865 incidentes processuais nos últimos doze meses na Unidade Judiciária, número 38,88% superior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 389 incidentes pendentes de julgamento do ano anterior, o total de incidentes a julgar no período alcançou 1.254, número 43,12% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Em contrapartida, foram julgados/baixados 882 incidentes processuais nos últimos doze meses pelos juízes vinculados à Unidade, número 60,37% superior à média da sua faixa de movimentação processual. Diante desse desempenho, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária (0,30) foi inferior ao apurado na sua faixa de movimentação processual (0,37).

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT N. 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 04.03.2018, registram **244** processos com a Juíza Titular **Themis Pereira de Abreu**, sendo a data de conclusão mais antiga em 1º.03.2017. A Juíza Substituta lotada **Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead**, por sua vez, possui **57** processos pendentes, com a data de conclusão mais antiga em 04.09.2017; e o Juiz Substituto **Paulo Pereira Müzell Júnior** possui **06** processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis (n. 0020516-55.2017.5.04.0019, 0021696-77.2015.5.04.0019, 0020445-87.2016.5.04.0019, 0021766-31.2014.5.04.0019 e 0021519-79.2016.5.04.0019).

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação aos demais juízes que atuaram na unidade. No total, são **306** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 06.03.2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 04.03.2018. 30 dias úteis anteriores: 17.01.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 16.01.2018.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

A Unidade contou com o auxílio do Serviço de Apoio Temporário (SAT), no período de 19 a 23.02.2018 e de 26 a 02.03.2018. As informações abaixo levam em conta a situação constatada no dia da correição, bem como as informações constantes do Relatório de Atendimento enviado à Corregedoria pelo SAT.



8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

No PJe, o cumprimento da tarefa é feito de imediato, logo após a assinatura. O cumprimento de notificações e ofícios estava em dia na data da correição.

Nos processos físicos, estavam sendo cumpridos os despachos do mês anterior.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Nos processos físicos, o cumprimento está em dia. No PJe, como o trabalho é dividido por carteira, havia despachos datados de janeiro/18 aguardando cumprimento (carteira com o prazo mais atrasado).

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até uma semana. Na data da correição a expedição de alvarás estava em dia.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas diariamente, em média, 15 petições nos processos físicos e 100 nos eletrônicos. Na data da correição estavam sendo minutados despachos das petições protocoladas no dia 08.02.2018, no PJe, e do mês de março nos físicos.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da visita, estava sendo certificado o prazo de 22.02.2018 nos processos físicos. No PJe a certificação estava no mês de março.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento de processos físicos é feito mensalmente, momento em que é feito o lançamento de "arquivado definitivamente". A Diretora foi orientada a registrar no sistema informatizado o andamento de "Arquivado Definitivamente" tão logo o processo esteja apto para tal, antes de formar o lote a ser remetido ao arquivo.

Nos processos em que realizados acordos parcelados, é feito o arquivamento antes final do pagamento das parcelas. Recomenda-se à Unidade que proceda o arquivamento do processo somente após a quitação total, no caso de acordos homologados em parcelas, para evitar distorções estatísticas.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Não há execuções reunidas na Unidade. Foi recomendada à Diretora, conforme dispõe o Provimento CGJT n. 1/2018, a fim de reduzir o estoque de execução e otimizar o trabalho da secretaria quando do rateio de valores oriundos da venda de bens da execução conjunta, que, nas execuções reunidas, após a inclusão dos reclamantes e seus advogados no polo ativo do processo escolhido como matriz, bem como da conta individualizada, registre a extinção da execução e proceda ao arquivamento dos processos reunidos, sem dívida.

Observe a secretaria que para reunir as execuções da forma ora recomendada, os processos a serem reunidos devem se encontrar na fase de execução de sentença, já decorridos os prazos de impugnações/embargos à execução/agravos de petição.

8.8 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2016/02 a 2017/01	2017/02 a 2018/01	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	260	256	-1,54%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	178	125	-29,78%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.778	1.821	2,42%
--	-------	-------	-------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26.02.2018)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto n. 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.01.2018.

Dessa consulta constatou-se a existência dos **46 processos** listados a seguir com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0065300-06.2006.5.04.0019	0082000-57.2006.5.04.0019	0097400-20.2002.5.04.0030
0128300-77.2006.5.04.0019	0085900-48.2006.5.04.0019	0123100-31.2002.5.04.0019
0130800-14.2009.5.04.0019	0089300-70.2006.5.04.0019	0021561-92.2015.5.04.0010
0003000-42.2005.5.04.0019	0107900-13.2004.5.04.0019	0020999-90.2014.5.04.0019
0006900-96.2006.5.04.0019	0113600-38.2002.5.04.0019	0021096-56.2015.5.04.0019
0010900-42.2006.5.04.0019	0131200-38.2003.5.04.0019	0095300-18.2008.5.04.0019
0016800-11.2003.5.04.0019	0031200-06.1998.5.04.0019	0020253-62.2013.5.04.0019
0020500-92.2003.5.04.0019	0020155-09.2015.5.04.0019	0000310-59.2013.5.04.0019
0031000-47.2008.5.04.0019	0020779-92.2014.5.04.0019	0000301-34.2012.5.04.0019
0031100-41.2004.5.04.0019	0026900-64.1999.5.04.0019	0000308-89.2013.5.04.0019
0034100-15.2005.5.04.0019	0052300-31.2009.5.04.0019	0000313-48.2012.5.04.0019
0043200-86.2008.5.04.0019	0000576-46.2013.5.04.0019	0001457-91.2011.5.04.0019
0047400-39.2008.5.04.0019	0000290-68.2013.5.04.0019	0114600-63.2008.5.04.0019
0062700-75.2007.5.04.0019	0000522-51.2011.5.04.0019	0048900-09.2009.5.04.0019
0063800-41.2002.5.04.0019	0000300-79.1994.5.04.0019	0000021-63.2012.5.04.0019
0079600-70.2006.5.04.0019	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.02.2018)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0065300-06.2006.5.04.0019, no qual foram expedidos alvarás em 05.12.2013, a execução foi julgada extinta em 17.07.2014 e os autos foram arquivados definitivamente em 17.09.2015. Entretanto, somente foram retirados do BNDT os dados da segunda reclamada, permanecendo a primeira demandada com registro de pendências.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.



8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0068800-12.2008.5.04.0019	0020117-65.2013.5.04.0019	0020938-98.2015.5.04.0019
0088400-19.2008.5.04.0019	0020193-21.2015.5.04.0019	0021234-86.2016.5.04.0019
0121200-71.2006.5.04.0019	0020251-87.2016.5.04.0019	0021243-19.2014.5.04.0019
0136600-62.2005.5.04.0019	0020430-89.2014.5.04.0019	0021268-61.2016.5.04.0019
0137700-62.1999.5.04.0019	0020579-17.2016.5.04.0019	0021277-91.2014.5.04.0019
0020004-09.2016.5.04.0019	0020603-79.2015.5.04.0019	0021697-28.2016.5.04.0019
0020022-98.2014.5.04.0019	0020887-87.2015.5.04.0019	-

b) Exceções de incompetência

0020203-65.2015.5.04.0019	0020563-97.2015.5.04.0019	0021012-82.2015.5.04.0301
---------------------------	---------------------------	---------------------------

c) Antecipações de tutela

0020445-74.2017.5.04.0012	0020353-51.2017.5.04.0027	0020352-66.2017.5.04.0027
0020242-91.2017.5.04.0019	0020075-50.2017.5.04.0027	-

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000112-90.2011.5.04.0019	0001553-72.2012.5.04.0019	0098600-08.1996.5.04.0019
0000120-33.2012.5.04.0019	0001641-13.2012.5.04.0019	0106100-08.2008.5.04.0019
0000145-12.2013.5.04.0019	0017300-04.2008.5.04.0019	0114100-60.2009.5.04.0019
0000361-07.2012.5.04.0019	0032000-24.2004.5.04.0019	0133600-83.2007.5.04.0019
0000372-36.2012.5.04.0019	0036600-49.2008.5.04.0019	0137200-44.2009.5.04.0019
0000460-11.2011.5.04.0019	0039100-88.2008.5.04.0019	0137700-13.2009.5.04.0019
0000564-66.2012.5.04.0019	0044000-17.2008.5.04.0019	0140300-75.2007.5.04.0019
0000792-75.2011.5.04.0019	0050000-33.2008.5.04.0019	0141000-71.1995.5.04.0019
0000858-21.2012.5.04.0019	0056100-04.2008.5.04.0019	0000455-18.2013.5.04.0019
0001030-94.2011.5.04.0019	0060400-72.2009.5.04.0019	0000828-49.2013.5.04.0019
0001061-17.2011.5.04.0019	0070200-27.2009.5.04.0019	0000872-68.2013.5.04.0019
0001130-83.2010.5.04.0019	0071800-20.2008.5.04.0019	0001079-67.2013.5.04.0019
0001148-70.2011.5.04.0019	0074200-46.2004.5.04.0019	0001284-96.2013.5.04.0019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0001323-98.2010.5.04.0019	0074800-91.2009.5.04.0019	0001332-55.2013.5.04.0019
0001381-67.2011.5.04.0019	0075400-15.2009.5.04.0019	0021144-49.2014.5.04.0019
0001412-53.2012.5.04.0019	0091100-02.2007.5.04.0019	-

e) Embargos à execução

0000112-90.2011.5.04.0019	0001154-14.2010.5.04.0019	0091400-27.2008.5.04.0019
0000130-48.2010.5.04.0019	0001261-58.2010.5.04.0019	0094500-15.1993.5.04.0019
0000145-12.2013.5.04.0019	0001267-31.2011.5.04.0019	0100200-44.2008.5.04.0019
0000329-02.2012.5.04.0019	0001412-53.2012.5.04.0019	0108400-40.2008.5.04.0019
0000342-98.2012.5.04.0019	0001502-95.2011.5.04.0019	0115800-71.2009.5.04.0019
0000361-07.2012.5.04.0019	0001558-94.2012.5.04.0019	0129600-74.2006.5.04.0019
0000372-36.2012.5.04.0019	0001641-13.2012.5.04.0019	0137700-62.1999.5.04.0019
0000471-74.2010.5.04.0019	0005000-10.2008.5.04.0019	0140300-75.2007.5.04.0019
0000513-55.2012.5.04.0019	0016200-77.2009.5.04.0019	0151500-70.1993.5.04.0019
0000598-12.2010.5.04.0019	0019100-33.2009.5.04.0019	0158000-89.1992.5.04.0019
0000609-41.2010.5.04.0019	0028300-64.2009.5.04.0019	9012900-81.1991.5.04.0019
0000633-35.2011.5.04.0019	0031400-61.2008.5.04.0019	0000828-49.2013.5.04.0019
0000784-64.2012.5.04.0019	0037100-18.2008.5.04.0019	0000845-85.2013.5.04.0019
0000796-78.2012.5.04.0019	0044600-38.2008.5.04.0019	0000872-68.2013.5.04.0019
0000951-81.2012.5.04.0019	0050000-33.2008.5.04.0019	0001284-96.2013.5.04.0019
0001008-36.2011.5.04.0019	0054100-70.2004.5.04.0019	0020099-44.2013.5.04.0019
0001061-17.2011.5.04.0019	0070200-27.2009.5.04.0019	0020308-76.2014.5.04.0019
0001068-43.2010.5.04.0019	0073800-95.2005.5.04.0019	0020129-11.2015.5.04.0019
0001130-83.2010.5.04.0019	0075400-15.2009.5.04.0019	0021815-08.2015.5.04.0029
0001143-48.2011.5.04.0019	0088400-19.2008.5.04.0019	0021791-10.2015.5.04.0019
0001148-70.2011.5.04.0019	0091100-02.2007.5.04.0019	-

f) Exceções de pré-executividade

0000653-26.2011.5.04.0019	0028700-25.2002.5.04.0019	0020276-08.2013.5.04.0019
0000784-64.2012.5.04.0019	0044600-38.2008.5.04.0019	0020276-08.2013.5.04.0019
0001331-75.2010.5.04.0019	0158000-89.1992.5.04.0019	-

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.02.2018)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo n. 0088400-19.2008.5.04.0019, no qual consta a apresentação, no dia 22.02.2017, de embargos à execução pela segunda reclamada, mas, por um equívoco, a petição foi cadastrada no sistema informatizado como



“embargos de declaração” – sendo que, em razão desse equívoco, o incidente processual efetivamente apresentado pela parte ré segue constando como pendente de solução. Para a solução dessa pendência, a Unidade deverá efetuar a exclusão do andamento informatizado “*Petição Protocolada – Embargos de Declaração – Oposição – Reclamada*”, datado de 22.02.2017, seguida pelo lançamento, retroativo à referida data, do andamento “*Petição Protocolada – Embargos à Execução – Oposição – Reclamada*”.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO: 2017/02 A 2018/01		
Procedência	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 31.376.673,90	81,09%
Decorrentes de Acordo	R\$ 7.298.722,36	18,86%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 19.466,96	0,05%
TOTAL	R\$ 38.694.863,22	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.02.2018)

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO: 2017/02 A 2018/01		
Classificação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 448.100,10	9,05%
Emolumentos arrecadados	R\$ 0,00	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 3.127.779,16	63,20%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 1.373.004,33	27,74%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 4.948.883,59	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.02.2018)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 22.02.2018.

Aguardando arquivamento/devolvido ao arquivo sem registro ou com registro incorreto/não arquivado novamente após desarquivamento – Processos Exemplos:	
0000113-41.2012.5.04.0019	0001367-49.2012.5.04.0019
Demora no impulso processual e/ou Registros Desatualizados – Processos Exemplos:	
0000711-29.2011.5.04.0019	0079500-47.2008.5.04.0019
0001107-35.2013.5.04.0019	0014500-23.1996.5.04.0019
0000110-57.2010.5.04.0019	0105900-98.2008.5.04.0019
0048900-09.2009.5.04.0019	0031400-61.2008.5.04.0019



0000673-17.2011.5.04.0019	0125800-87.1996.5.04.0019
0038100-39.1997.5.04.0019	0119100-22.2001.5.04.0019
0001231-86.2011.5.04.0019	0001104-17.2012.5.04.0019
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0000451-78.2013.5.04.0019	0000579-98.2013.5.04.0019
0000669-43.2012.5.04.0019	0118900-54.1997.5.04.0019
0000950-67.2010.5.04.0019	0062400-45.2009.5.04.0019
Processo aguardando remessa ao TRT para julgamento do(s) recurso(s) – Processos Exemplos:	
0049500-74.2002.5.04.0019	0000091-80.2012.5.04.0019

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **271 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.9.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativas da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 06.03.2018, quando o acervo da Vara contava com 3.643 processos em fase de conhecimento, 252 processos em fase de liquidação, 741 processos em fase de execução e 3.771 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciados	10	0020582-06.2015.5.04.0019	06.05.2015
Processos com petições avulsas	40	0020060-08.2017.5.04.0019	15.02.2018
Processos com habilitações nos autos não lidas	44	0048900-77.2007.5.04.0019	05.03.2018
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciada	2	0020164-63.2018.5.04.0019	05.03.2018
Processos com petições não apreciadas	128	0020870-80.2017.5.04.0019	07.02.2018
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	13	0020209-43.2013.5.04.0019	14.11.2013
Processos com audiência não designadas	87	0021736-25.2016.5.04.0019	29.11.2016
Processos aguardando encaminhamento do secretário de audiências (atas assinadas)	11	0021268-27.2017.5.04.0019	06.03.2018

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando apreciação pela instância superior	1 - Conhecimento	695	0020029-27.2013.5.04.0019	02.05.2014
Aguardando audiência	1 - Conhecimento	1536	0021403-44.2014.5.04.0019	18.02.2016
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	1 - Conhecimento	202	0020384-66.2015.5.04.0019	22.09.2015
Aguardando esclarecimentos periciais	1 - Conhecimento	1	0020771-13.2017.5.04.0019	01.03.2018
Aguardando final do sobrestamento	1 - Conhecimento	34	0020284-48.2014.5.04.0019	26.08.2016
Aguardando pagamento RPV Precatório	1 - Conhecimento	1	0020796-94.2015.5.04.0019	01.03.2018
Aguardando término dos prazos	1 - Conhecimento	390	0020740-95.2014.5.04.0019	19.05.2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Analisar despacho	1 - Conhecimento	1	0020851-74.2017.5.04.0019	06.03.2018
Analisar dependências	1 - Conhecimento	1	0020160-26.2018.5.04.0019	05.03.2018
Analisar expediente da secretaria	1 - Conhecimento	6	0021897-98.2017.5.04.0019	05.03.2018
Analisar sentença	1 - Conhecimento	42	0020745-91.2016.5.04.0005	20.01.2018
Análise do Conhecimento	1 - Conhecimento	58	0021699-95.2016.5.04.0019	30.10.2017
Análise do Sobrestamento	1 - Conhecimento	3	0020149-70.2013.5.04.0019	26.05.2015
BacenJud	1 - Conhecimento	1	0020131-44.2016.5.04.0019	06.03.2018
Cumprimento de providências	1 - Conhecimento	146	0021643-33.2014.5.04.0019	18.06.2017
Encaminhar Carta	1 - Conhecimento	1	0020964-28.2017.5.04.0019	19.01.2018
InfoJud	1 - Conhecimento	1	0021308-43.2016.5.04.0019	02.03.2018
Intimações automáticas com pendências – Con	1 - Conhecimento	6	0020381-82.2013.5.04.0019	29.01.2018
Minutar Decisão	1 - Conhecimento	44	0021646-85.2014.5.04.0019	09.01.2018
Minutar expediente da secretaria	1 - Conhecimento	3	0021491-77.2017.5.04.0019	26.02.2018
Minutar Sentença	1 - Conhecimento	310	0021324-31.2015.5.04.0019	01.03.2017
Prazos vencidos	1 - Conhecimento	17	0020251-87.2016.5.04.0019	30.01.2018
Preparar ato de comunicação	1 - Conhecimento	7	0020699-26.2017.5.04.0019	05.02.2018
Publicar DJE – AC	1 - Conhecimento	12	0020734-83.2017.5.04.0019	06.03.2018
Publicar DJE – Con	1 - Conhecimento	35	0020195-54.2016.5.04.0019	06.03.2018
Publicar DJe – Conversão em diligência	1 - Conhecimento	2	0020276-03.2016.5.04.0019	06.03.2018
Recebimento de instância superior	1 - Conhecimento	2	0021270-02.2014.5.04.0019	26.02.2018
Triagem inicial	1 - Conhecimento	73	0021835-58.2017.5.04.0019	22.11.2017
Triagem inicial – Apreciar urgentes	1 - Conhecimento	2	0020163-78.2018.5.04.0019	05.03.2018
Triagem inicial – Parte com procuradoria	1 - Conhecimento	1	0020158-56.2018.5.04.0019	02.03.2018
Triagem inicial – Parte sem CPF ou CNPJ	1 - Conhecimento	6	0020056-34.2018.5.04.0019	29.01.2018
Triagem inicial – valor incompatível	1 - Conhecimento	5	0020118-74.2018.5.04.0019	21.02.2018
Trânsito em julgado	1 - Conhecimento	1	0020201-61.2016.5.04.0019	06.03.2018
Apreciação pela instância superior	2 - Liquidação	6	0000012-62.2016.5.04.0019	08.03.2017
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamento	2 - Liquidação	2	0021027-24.2015.5.04.0019	23.02.2018
Aguardando final do sobrestamento	2 - Liquidação	2	0001529-44.2012.5.04.0019	18.01.2018
Aguardando laudo pericial	2 - Liquidação	1	0001199-47.2012.5.04.0019	19.02.2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Aguardando término dos prazos	2 - Liquidação	110	0131500-24.2008.5.04.0019	21.02.2018
Analisar Decisão – Liq	2 - Liquidação	2	0021707-09.2015.5.04.0019	05.03.2018
Analisar Despacho – Liq	2 - Liquidação	5	0020832-80.2017.5.04.0015	05.03.2018
Analisar expediente da secretaria	2 - Liquidação	1	0021369-69.2014.5.04.0019	01.03.2018
Análise de liquidação	2 - Liquidação	16	0000191-69.2011.5.04.0019	13.12.2017
Análise de providências	2 - Liquidação	41	0001244-51.2012.5.04.0019	10.11.2017
Minutar Decisão – Liq	2 - Liquidação	9	0021750-77.2014.5.04.0019	23.01.2018
Minutar Despacho – Liq	2 - Liquidação	1	0021123-73.2014.5.04.0019	02.03.2018
Minutar expediente da secretaria	2 - Liquidação	1	0021691-89.2014.5.04.0019	05.03.2018
Minutar sentença – Liq	2 - Liquidação	1	0020917-59.2014.5.04.0019	04.03.2018
Prazos vencidos	2 - Liquidação	42	0021171-61.2016.5.04.0019	14.10.2017
Preparar ato de comunicação	2 - Liquidação	1	0000001-67.2015.5.04.0019	12.12.2017
Publicar DJE – AC	2 - Liquidação	3	0001013-87.2013.5.04.0019	06.03.2018
Publicar DJe – Liq	2 - Liquidação	8	0021575-83.2014.5.04.0019	06.03.2018
Aguarda apreciação pela instância superior	3 – Execução	261	0000483-54.2011.5.04.0019	21.12.2016
Aguardando bloqueio bacen	3 – Execução	15	0021375-42.2015.5.04.0019	04.03.2018
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamento	3 – Execução	7	0020000-06.2015.5.04.0019	14.11.2017
Aguardando final do sobrestamento	3 – Execução	3	0017600-97.2007.5.04.0019	10.01.2018
Aguardando término dos prazos	3 – Execução	198	0020440-02.2015.5.04.0019	11.12.2017
Aguardando término dos prazos – BacenJud	3 – Execução	1	0021267-47.2014.5.04.0019	28.02.2018
Analisar Decisão – Exec	3 – Execução	1	0021435-44.2017.5.04.0019	06.03.2018
Analisar despacho – Exec	3 – Execução	4	0020227-59.2016.5.04.0019	05.03.2018
Analisar expediente da secretaria	3 – Execução	11	0020336-39.2017.5.04.0019	02.03.2018
Analisar sentença – Exec	3 – Execução	1	0020755-30.2015.5.04.0019	06.03.2018
Análise de Execução	3 – Execução	116	0020301-21.2013.5.04.0019	19.09.2017
BacenJud	3 – Execução	5	0021815-08.2015.5.04.0029	05.03.2018
Cumprimento de providências	3 – Execução	42	0021484-90.2014.5.04.0019	07.08.2017



InfoJud	3 – Execução	1	0020945-90.2015.5.04.0019	19.02.2018
Intimações automáticas com pendências – Exec	3 – Execução	1	0020839-65.2014.5.04.0019	06.03.2018
Minutar Decisão – Exec	3 – Execução	1	0021429-42.2014.5.04.0019	04.03.2018
Minutar Despacho – Exec	3 – Execução	1	0020084-02.2018.5.04.0019	06.03.2018
Minutar expediente da secretaria	3 – Execução	10	0020300-31.2016.5.04.0019	20.12.2017
Minutar Sentença – Exec	3 – Execução	17	0020184-30.2013.5.04.0019	19.02.2018
Prazos vencidos	3 – Execução	20	0021220-68.2017.5.04.0019	01.02.2018
Preparar ato de comunicação	3 – Execução	1	0020301-84.2014.5.04.0019	28.02.2018
Publicar DJE – AC	3 – Execução	1	0020104-66.2013.5.04.0019	06.03.2018
Publicar DJE – Exec	3 – Execução	14	0000244-84.2010.5.04.0019	06.03.2018
Recebimento de instância superior	3 – Execução	1	0040500-94.1995.5.04.0019	28.02.2018
Registrar obrigações de pagar	3 – Execução	1	0020162-93.2018.5.04.0019	06.03.2018
Remeter ao 2º Grau	3 – Execução	1	0000001-96.2017.5.04.0019	14.02.2018
RenaJud	3 – Execução	4	0020349-72.2016.5.04.0019	23.02.2018
SerasaJud	3 – Execução	2	0000276-89.2010.5.04.0019	26.01.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe no dia 06.03.2018 - data da correção -, finalizada às 16h14min).

8.9.4.1 Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos - PJe

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 28.02 e 02.03.2018.

1	Processo n. 0021644-63.2015.5.04.0025
Fase: Conhecimento Movimentação processual: após o encerramento da instrução na audiência realizada em 20.10.2017 (ID 66a1ec2), com previsão de publicação de sentença em Secretaria. Todavia, até 28.02.2018, o processo permanece na tarefa "Aguardando Audiência" desde 01.06.2016, sem data designada ou determinação nesse sentido.	
2	Processo n. 0020037-96.2016.5.04.0019
Fase: Conhecimento Movimentação processual: na audiência inicial realizada em 28.09.2017 (ID 6b18d4c), foi homologado acordo em parcela única, com previsão de manifestação acerca de eventual inadimplemento até 20.10.2017. Transcorrido in albis o referido prazo, o processo permanece na tarefa "Aguardando audiência" até 28.02.2018.	
3	Processo n. 0020887-53.2016.5.04.0019
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual – após o transcurso do prazo para as contrarrazões em 30.01.2018, não foi realizada a remessa dos autos ao 2º grau para julgamento do recurso ordinário interposto pela 2ª reclamada até 26.02.2018. O processo está na pasta de tarefa "Remeter ao 2o Grau - 6-7 Cris" desde 21.02.2018.	
4	Processo n. 0021872-85.2017.5.04.0019
Fase: Conhecimento	



Movimentação processual: demora no impulso processual – processo distribuído em 11.12.2017, permanece na tarefa “triagem inicial” desde a referida data, sem conclusão inicial até 28.02.2018.

Situação semelhante é identificada no processo n. 0021902-23.2017.5.04.0019.

5 Processo n. 0000191-69.2011.5.04.0019

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual - após o termo de abertura de liquidação (CLE) em 16.10.2017 (ID 73e85a8), não é verificado impulso processual posterior até 28.02.2018. O reclamante apresentou petição, com pedido de prosseguimento, em 06.02.2018 (ID 037b802), não apreciada até 28.02.2018. O processo está localizado na tarefa “Análise de Liquidação - 1 Deise” desde 13.12.2017.

6 Processo n. 0021578-38.2014.5.04.0019

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a petição de impugnação de cálculo da reclamada em 18.10.2017 (ID 9ebc7fe) e a subsequente notificação expedida ao reclamante apenas em 31.01.2018 (ID 13c90f8)

7 Processo n. 0131900-04.2009.5.04.0019

Fase: Liquidação

Movimentação processual: **1)** demora no impulso processual entre o despacho proferido em 21.03.2017 (ID a89d4aa), determinando a intimação do perito contábil para apresentação de cálculo, e o respectivo cumprimento verificado em 27.04.2017 (ID dca582e). **2)** Demora no impulso processual entre a apresentação de laudo pericial contábil em 02.05.2017 (ID fa893c1) e a expedição de notificação para ciência em 21.09.2017 (ID 345e801).

8 Processo n. 0021480-82.2016.5.04.0019

Fase: Liquidação

Movimentação processual: **1)** demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* do prazo em 12.06.2017 (ID 4902172) para reclamada apresentar cálculo de liquidação e a expedição de notificação ao reclamante em 21.09.2017 (ID 01e02b7). **2)** Demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* do prazo em 09.10.2017 (ID 01e02b7) para o reclamante apresentar cálculo de liquidação e a subsequente notificação destinada ao perito contábil em 01.12.2017 (ID 27d4d13). **3)** Demora no impulso processual entre a apresentação de cálculo de liquidação, pelo perito contábil, em 21.12.2017 (ID 324d8eb) e a expedição de intimação para ciência das partes apenas em 01.03.2018 (ID e443780).

9 Processo n. 0020260-49.2016.5.04.0019

Fase: Liquidação

Movimentação processual: **1)** demora no impulso processual entre a petição de impugnação de cálculo apresentada pelo reclamante em 09.10.2017 (ID 6d8384b) e o despacho subsequente proferida em 30.11.2017 (ID a06cfb7), o qual julgou líquida a condenação. **2)** Após a apresentação de impugnação à sentença homologatória pelo reclamante em 15.12.2017 (ID 0f3b040), não é verificada conclusão posterior. O processo está na tarefa “Prazos vencidos - 0 Pasqual” desde 19.12.2017.

10 Processo n. 0021171-61.2016.5.04.0019

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual – transcorrido *in albis* o prazo em 13.10.2017 (ID 64d90d0) para reclamada efetuar o pagamento do débito remanescente ou para nomear bens à penhora, não é verificado impulso posterior, por iniciativa do juízo, até 01.03.2018. A 2ª reclamada apresentou manifestação em 09.10.2017 (ID 20036e6), ainda não apreciada.

11 Processo n. 0020728-81.2014.5.04.0019

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a petição de cálculos apresentada pelo perito contábil em 09.10.2017 (ID 1e8473d) e a subsequente expedição de intimação para ciência das partes apenas em 12.01.2018 (IDs d568d16 - a14dff0).

12 Processo n. 0012200-68.2008.5.04.0019

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a devolução do mandado de citação, penhora e avaliação em 23.10.2017 (ID 0da4109), com resultado negativo, e o ato de notificação subsequente expedido apenas em 16.02.2018 (ID 17c3b12).

13 Processo n. 0020482-17.2016.5.04.0019

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a devolução do mandado para penhora e avaliação de bens em 21.06.2017 (ID 307b256), com resultado negativo, e o despacho subsequente proferido apenas em 19.01.2018 (ID a70b4a7), o qual determinou a intimação do exequente para ciência e indicação dos meios para prosseguimento da execução.



14 Processo n. 0001332-55.2013.5.04.0019

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a decisão proferida em 11.10.2017 (ID 1f82b32), a qual julgou líquida a condenação e determinou o lançamento da conta geral, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 31.01.2018 (ID 34fb031).

15 Processo n. 0021546-33.2014.5.04.0019

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a petição do reclamante de concordância com os cálculos da reclamada em 27.11.2017 (ID b2c0be3) e a decisão de homologação proferida apenas em 15.01.2018 (ID 93c8620).

16 Processo n. 0000534-31.2012.5.04.0019

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a distribuição da Carta Precatória para Penhora em 29.05.2017 (ID 818b0f9) e o envio de e-mail ao Juízo Deprecado, solicitando informações de cumprimento, apenas em 31.01.2018.

17 Processo n. 0020336-44.2014.5.04.0019

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a devolução do mandado pela EBCT, sem cumprimento, em 09.11.2017 (ID 6324550) e o impulso subsequente realizado, apenas, em 19.01.2018 (ID a0bbfbc) com a expedição de Carta Precatória Citatória.

18 Processo n. 0020530-10.2015.5.04.0019

Fase: Execução

Movimentação processual: 1) demora no impulso processual entre as sucessivas petições apresentadas pelo reclamante entre 24.01 e 10.06.2017 (IDs 7255cca - 8963b82) referentes ao inadimplemento do acordo e o despacho subsequente proferido, apenas, em 08.08.2017 (ID 747c770), o qual determinou o lançamento de conta e o prosseguimento da execução. 2) Demora no impulso processual entre a juntada do auto de penhora em 17.10.2017 (ID bf88aa9) e o despacho subsequente proferido em 19.01.2018 (ID fc55d52)

19 Processo n. 0000461-25.2013.5.04.0019

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o recebimento dos autos para prosseguimento em 21.06.2017 (ID a497bf3) e o despacho subsequente proferido, apenas, em 27.09.2017 (ID 59d0ad7), o qual determinou o retorno dos autos ao perito para adequação dos cálculos, conforme determinado no acordão. Em seguida, o respectivo cumprimento é verificado, apenas, em 31.10.2017 (ID fd949db) com a expedição de notificação.

20 Processo n. 0001643-80.2012.5.04.0019

Fase: Execução

Movimentação processual: 1) demora no impulso processual entre o recebimento dos autos para prosseguimento em 31.07.2017 (ID 5e49604) e o despacho subsequente proferido, apenas, em 14.09.2017 (ID cb375d1), o qual determinou a intimação das partes. 2) Até 02.03.2018, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 19.01.2018 (ID 3841fdd), o qual determinou a renovação do mandado
O processo está na tarefa "Preparar ato de comunicação - 3 Tania" desde 19.01.2018.

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correção à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1 Processo n. 0000282-28.2012.5.04.0019

Aspectos gerais dos autos*: ausência de informação imprescindível nos termos de carga: não consigna prazo para devolução dos autos (fls. 452, 474, 526, 584); termos de juntada (fls. 452 vº, 462 vº, 477 vº, 528 vº, 550 v, 566 vº, 571 vº, 584 vº) com informações incompletas, na medida em que não especificam as peças juntadas, em inobservância ao que determina o art. 101, § único, da CPCR; autos provisórios sem a numeração lançada no canto inferior direito (Art. 66 da CPCR).

Movimentação processual: demora no impulso processual: determinada a intimação do perito em 20-2-2017 (fl. 461), a ordem foi cumprida somente em 5-4-2017 (fl.473).



2	Processo n. 0000221-70.2012.5.04.0019
	<p>Aspectos gerais dos autos*: ausência de informação imprescindível nos termos de carga: não consignam prazo para devolução dos autos (fl. 798, 862); termos de juntada (fls.802 vº), com informações incompletas, na medida em que não especificam as peças juntadas, em inobservância ao que determina o art. 101, § único, da CPCR.</p> <p>Movimentação processual: demora no impulso processual: determinada a expedição de ofício na decisão da fl. 855, assim como a citação da reclamada, em 4-7-2017, o cumprimento da ordem ocorreu somente em 9-10-2017 (fl.856) e em 16-11-2017 (fl.859).</p>
3	Processo n. 0000490-12.2012.5.04.0019
	<p>Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada (fls. 457 vº, 478 vº) com informações incompletas, na medida em que não especificam as peças juntadas, em inobservância ao que determina o art. 101, § único, da CPCR; termo de carga (fl. 489) não consigna prazo para devolução dos autos</p> <p>Movimentação processual: demora no impulso processual: determinações contidas na decisão da fl. 469, de 13-2-2017, cumprida somente em abril e em junho (fls.470-478).</p>
4	Processo n. 0000037-2012.5.04.0019
	<p>Aspectos gerais dos autos*: lançamento de termo de juntada e certidão (fl.364 vº), em desconformidade com o art. 69 da CPCR; termo de juntada (fl. 364 vº) em desatendimento ao art. 101, § único, da CPCR.</p> <p>Movimentação processual: demora no impulso processual: manifestação do exequente (fl.365) protocolada e juntada em 6-10-2016, conclusos os autos somente em 24-3-2017 (fl.377).</p>
5	Processo n. 0000474-58.2012.5.04.0019
	<p>Aspectos gerais dos autos*: ausência de informação imprescindível nos termos de carga: não consignam prazo para devolução dos autos (fls.600, 604, 712, 719), bem como não registram endereço ou telefone do perito (fl.719); folha em branco (fl.602 vº), sem a inutilização respectiva (art. 71 da CPCR); termos de juntada (fls. 636 vº, 685 vº,720 vº) com informações incompletas, na medida em que não especificam as peças juntadas, em inobservância ao que determina o art. 101, § único, da CPCR.</p> <p>Movimentação processual: demora no impulso processual: transcorrido o prazo deferido à executada (fl.599), a certidão e o termo de conclusão foram realizados após o transcurso de 40 dias; decisão da fl. 601, de 11-5-2017, cumprida somente em 21-8-2017; certidão e termo de conclusão (fl. 710), efetuados após decorridos cerca de 60 dias do decurso do prazo conferido à executada (fl.685);</p>

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo n.	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000950-67.2010.5.04.0019	07.08.2017
2	0137700-62.1999.5.04.0019	24.10.2018
3	0138300-05.2007.5.04.0019	26.10.2017
4	0001445-77.2011.5.04.0019	26.10.2017
5	0000012-72.2010.5.04.0019	13.11.2017
6	0000529-72.2013.5.04.0019	07.12.2017
7	0081700-27.2008.5.04.0019	11.12.2017
8	0001127-60.2012.5.04.0019	15.12.2017
9	0056800-92.1999.5.04.0019	22.01.2018
10	0001323-98.2010.5.04.0019	22.01.2018
11	0117100-05.2008.5.04.0019	29.01.2018
12	0001213-94.2013.5.04.0019	
13	0131500-24.2008.5.04.0019	07.02.2018
14	0000815-55.2010.5.04.0019	07.02.2018
15	0108900-19.2002.5.04.0019	09.02.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 22.02.2018)



8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo n.	Prazo para Devolução dos Autos
1	0159500-25.1994.5.04.0019	08.09.2017
2	0073000-33.2006.5.04.0019	10.10.2017
3	0000339-80.2011.5.04.0019	23.10.2017
4	0000276-21.2012.5.04.0019	04.12.2017
5	0055100-08.2004.5.04.0019	22.01.2018
6	0123900-88.2004.5.04.0019	30.01.2018
7	0001091-52.2011.5.04.0019	31.01.2018
8	0001171-79.2012.5.04.0019	01.02.2018
9	0000504-93.2012.5.04.0019	01.02.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 22.02.2018)

8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias*

	N. Processo - InFOR	Carga OJ	Prazo para cumprimento
1	0104100-55.1996.5.04.0019	019-00422/17	18.12.2017

	N. Processo - PJe	Data da Distribuição
1	0021714-35.2014.5.04.0019	08.08.2017
2	0020258-09.2016.5.04.0010	08.08.2017
3	0000917-72.2013.5.04.0019	11.10.2018
4	0021120-84.2015.5.04.0019	16.01.2018
5	0020836-13.2014.5.04.0019	19.01.2018
6	0038800-92.2009.5.04.0019	18.01.2018
7	0021008-52.2014.5.04.0019	22.01.2018
8	0038800-92.2009.5.04.0019	20.02.2018
9	0020209-43.2013.5.04.0019	19.01.2018
10	0021827-81.2017.5.04.0019	22.01.2018
11	0021267-42.2017.5.04.0019	22.01.2018

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 22.02.2018)

* O prazo para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça avaliadores na jurisdição do Foro Trabalhista de Porto Alegre, segundo fixado na Ordem de Serviço n. 03/2013 da Direção do Foro de Porto Alegre, é de 9 (nove) dias, para os mandados de execução (§2º do art. 721 da CLT), à exceção daqueles que envolverem avaliação, casos em que o prazo será de 10 (dez) dias (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Quanto aos demais, o prazo aplicável é o de 30 (trinta) dias (art. 4.2.1.1, OS n. 03/2013).

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.



8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, as Juízas, imediatamente após a intimação da homologação dos cálculos, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordenam** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que, atualmente, o incidente de descon sideração da personalidade jurídica só é instaurado quando suscitado pela parte. Em alguns casos, antes da citação do sócio, é utilizado o convênio Bacen cautelarmente.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu** e, mediante deferimento, contou com a **atuação da equipe** do Serviço de Apoio Temporário – SAT por **6 vezes** durante o período correccionado, de 1º a 03.03.2017, de 10 a 14.04.2017, de 24 a 28.04.2017, de 11 a 15.12.2017, de 19 a 23.02.2018 e de **26.02 a 02.03.2018**.

10 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT 14 expedientes relativos à 19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre durante o período correccionado, 11 no ano de 2017 e 3 neste ano de 2018.

Ano	Protocolo n.º	Processo n.
2017	656/2017	0101200-79.2008.5.04.0019
2017	868/2017	0020383-47.2016.5.04.0019
2017	1292/2017	0001175-19.2012.5.04.0019
2017	2766/2017	0064600-98.2004.5.04.0019
2017	2862/2017	0021765-46.2014.5.04.0019
2017	3311/2017	0020182-89.2015.5.04.0019
2017	3321/2017	0020205-64.2017.5.04.0019
2017	3447/2017	0020566-52.2015.5.04.0019
2017	3826/2017	0021252-44.2015.5.04.0019
2017	3949/2017	0020572-59.2015.5.04.0019
2017	4090/2017	0021319-38.2017.5.04.0019
2018	8/2018	0000967-69.2011.5.04.0019
2018	243/2018	0101200-79.2008.5.04.0019
2018	395/2018	0000463-29.2012.5.04.0019

Dos expedientes listados, 5 se referem à demora no andamento do processo, 6 a pedido de prolação de sentença e 3 requerem esclarecimentos sobre o processo.



11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O processo judicial eletrônico foi implantado no Foro de Porto Alegre em 23.09.2013. Atualmente, 69,24% dos processos da 19ª Vara tramitam por meio eletrônico e 30,76% por meio físico.

O acervo de processos em tramitação na unidade cresceu 1,55% nos últimos doze meses, passando de 6.647 para 6.750 processos, sendo que a fase processual que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade, em números absolutos, foi o conhecimento, enquanto a fase de liquidação foi a espécie que registrou a maior queda. Em relação às demais unidades de mesma movimentação processual, o acervo da 19ª Vara, em 31.01.2018, era 25,11% superior (a média da faixa perfazia 5.395,08 processos).

Na fase de conhecimento, constata-se que o elevado número de processos pendentes de solução se deve ao resíduo acumulado, de tal sorte que o número de processos que aguardavam solução nessa fase é cerca de 24% maior que nas unidades de mesma movimentação processual. Convém destacar, todavia, que o número total de processos solucionados na Unidade foi 4,15% superior ao desempenho médio das unidades com tramitação processual similar.

Na fase de execução, nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade 18,10% das execuções pendentes no período. Esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,12%.

Quanto à duração do processo, o prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução no período de fevereiro/2017 a janeiro/2018 foi de 340,71 dias, lapso esse 64,58 dias mais moroso do que a média da sua faixa de movimentação processual. O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença é o maior dentre as unidades similares. O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução manteve-se praticamente estável no período avaliado, 740,66 dias, sendo 108,25 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

Em função do acervo e dos prazos médios elevados, a unidade encontra-se nas últimas colocações do Mapeamento Global de Desempenho (MGD), quando comparada às similares.

Destaca-se o número de audiências redesignadas na Unidade Judiciária, que chegou a 415 no período de fevereiro de 2017 a janeiro de 2018, correspondendo a 13,62% de todas as audiências realizadas no período. Constata-se, ainda, que a maior parte dos adiamentos foram verificados nos processos vinculados à Juíza Titular da Unidade, que representa, em número absoluto, 288 redesignações/cancelamentos. A esse respeito, por ocasião da inspeção correcional, ressaltou-se à Diretora de Secretaria a obrigatoriedade de comunicar à Corregedoria eventuais adiamentos de pautas, conforme regrado no 4º, § 8º, do Provimento n. 250/2016, da Corregedoria Regional.

Em relação às metas do CNJ para o ano de 2017, registra-se que a Unidade atingiu apenas as Metas 1 (*“Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”*) e 6 (*“Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”*).

Quanto ao BNDT, foram encontrados 46 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco.

Quanto ao quadro de pessoal, em que pese a lotação ideal na Unidade, fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, seja de 14 servidores, o parâmetro adotado por este Tribunal para fins de lotação das unidades em relação ao quadro de pessoal é a "lotação histórica" ("lotação adotada"), considerando a falta de recursos para cumprimento da Resolução CSJT n. 63/2010 em sua integralidade, tanto na capital, como no interior. Assim sendo, a Unidade está com o quadro completo, com 13 servidores lotados, sendo relevante apontar que não houve movimentação de servidores no período correccionado. A unidade conta com duas estagiárias, que trabalham somente com os processos físicos, uma vez que não têm acesso ao PJe.

A divisão do trabalho é feita por “carteira”, tanto nos processos eletrônicos quanto nos processos físicos, à exceção das funções específicas dos secretários de audiência e expedição de notificações e ofícios, que são distribuídos por tarefa. Há dois Assistentes de Execução (FC04) lotados na Unidade, sendo que um redige minutas de sentenças em processos na fase de conhecimento e execução (J2) e o outro, de execução (J2). A Diretora e seu assistente realizam as consultas aos convênios. Todos os



servidores da unidade lançam certidão de cálculos e expedem alvarás, sendo que os últimos passam pela conferência da Diretora.

A Diretora relatou que todas ações têm audiência inicial e que estas são designadas em Secretaria. A triagem das iniciais é feita pelos Secretários de Audiência, sendo separadas as ações acidentárias das demais, para redistribuição à Vara especializada. Além disso os Secretários ocupam-se também do cumprimento de determinações constantes das atas de audiência. Os pedidos de antecipação de tutela são entregues para a Diretora de Secretaria examinar. Alguns acordos extrajudiciais não são incluídos em pauta para homologação, como no caso de parcelas rescisórias. As consignações em pagamento são incluídas em pauta pela Juíza Substituta lotada. O encerramento da instrução, em regra, é determinado em audiência; em alguns casos é realizado em Secretaria. Não são realizadas audiências para tentativa de acordo nas fases de liquidação e execução. Quando há peticionamento nesse sentido, os processos são encaminhados ao CEJUSC. Havendo homologação de acordo para pagamento em parcelas, a unidade arquivava o processo antes do seu cumprimento integral. Quanto a este aspecto, destaca-se a recomendação pela Assessoria Técnico-Operacional da Corregedoria – ASSTECO que o encerramento da execução seja feito após transcorrido o prazo para impugnação e recolhimentos, o que alonga o prazo da execução, considerando o período decorrido entre a expedição de alvarás, recolhimentos e posterior vista ao reclamante. Também, consta no documento das Tabelas Processuais Unificadas, elaborado pelo TST, que o movimento de extinção da execução deve ser lançado apenas quando quitados todos os débitos, que na execução trabalhista abrangem o crédito trabalhista e previdenciário, imposto de renda, honorários, custas, emolumentos e obrigações de fazer. Nos casos de homologação de acordo em execução ou cumprimento de sentença, o movimento deve ser lançado se o acordo abranger todo o crédito em execução e somente após sua integral quitação. Ainda, tem sido autorizado pela Corregedoria o lançamento do movimento de extinção da execução quando da expedição de precatório.

Ainda a respeito da fase de execução, verificou-se que a 19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre não possui execuções reunidas. A Diretora relatou que procura concentrar o trabalho para reduzir o prazo da fase de conhecimento.

Na inspeção pode-se verificar as boas instalações da unidade e o bom aproveitamento do espaço físico.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT, no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;



IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFÉ, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT pautou-se no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz – FC05.

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17.

12.2 Rotinas de trabalho

Desde a implementação do MGD – Mapeamento Global de Desempenho, no final de dezembro de 2016, a 19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre tem permanecido nas duas últimas posições, dentre as Unidades Judiciais cuja tramitação processual variou entre 1501-2000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017.

Portanto, da mesma forma que já constatado na correção ordinária realizada no ano de 2016, há evidente e urgente necessidade de reestruturação na forma de gestão da Unidade com a finalidade de modificar o fluxo de trabalho.

12.3 Juízes

Item 5.1.2 (Meta CNJ 2/2017)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária, recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento desta meta no presente ano.

Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2017)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida.

12.4 Secretaria

Item 5.1.4 (Meta CNJ 5/2017)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.



Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 5.1.6 (Meta CNJ 7/2017)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária, recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta no presente ano.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Itens 8.9.4 e 8.9.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) **Recomenda-se que o próprio servidor que minutar o despacho ou a decisão, bem como o responsável por secretariar as audiências, elabore os expedientes e os atos de comunicação correspondentes, sempre registrando as movimentações necessárias no PJE.**
- b) Como forma de evitar a ocorrência das situações observadas nos **processos nºs 0021644-63.2015.5.04.0025 e 0020037-96.2016.5.04.0019**; recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “*aguardando audiência*” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- c) Quando transcorrido o prazo para contrarrazões, realize de imediato a remessa dos autos ao 2º grau, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020887-53.2016.5.04.0019**;
- d) Em razão dos apontamentos realizados nos **processos nº 0000191-69.2011.5.04.0019 e 0020260-49.2016.5.04.0019**; aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas pelas partes em fase de liquidação de sentença;
- e) Sempre efetive de imediato os atos ordinatórios quando a condição para tanto estiver materializada em cada caso, como forma de evitar a recorrência do atraso no andamento identificado nos **processos nºs 0021578-38.2014.5.04.0019, 0131900-04.2009.5.04.0019, 0021480-82.2016.5.04.0019 e 0020728-81.2014.5.04.0019**;
- f) Logo após a apresentação de cálculo pelo perito contábil, realize a notificação das partes para respectiva ciência, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0021480-82.2016.5.04.0019**;
- g) Transcorrido *in albis* o prazo para pagamento ou garantia da execução, realize, com a maior brevidade possível, o prosseguimento da execução de acordo com as determinações preestabelecidas pelo Juízo, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0021171-61.2016.5.04.0019**;
- h) Sempre que constatado o resultado negativo de diligência em fase de execução, realize o impulso processual pertinente com a maior brevidade possível, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos nºs 0012200-68.2008.5.04.0019, 0020482-17.2016.5.04.0019 e 0020336-44.2014.5.04.0019**;
- i) Cumpra, com a maior brevidade possível, as decisões de homologação de cálculo, que possuam determinação de lançamento de conta, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0001332-55.2013.5.04.0019**;
- j) Aprecie de imediato as petições que apresentem mera manifestação de concordância de cálculo já elaborado nos autos, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0021546-33.2014.5.04.0019**;
- k) Em razão do apontamento referente ao **processo nº 0000534-31.2012.5.04.0019**, sempre realize consulta, por meio eletrônico ou por telefone, à Vara Deprecada quanto ao andamento de Carta



Precatória sem movimentação por mais de 45 dias, conforme a previsão do art. 86, parágrafo único, da CPR

- l) Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020530-10.2015.5.04.0019**, sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas pelos reclamantes relativas ao inadimplemento de acordos homologados;
- m) Após o retorno dos autos do Tribunal, realize de imediato o impulso processual necessário ao prosseguimento do processo de acordo com a decisão proferida, como forma de evitar a recorrência do atraso processual identificado nos **processos nºs 0000461-25.2013.5.04.0019 e 0001643-80.2012.5.04.0019**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante dos resíduos de sentenças pendentes verificado com as Juízas Titular **Themis Pereira de Abreu** e Substituta lotada **Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead**, determina-se que suas produtividades sejam acompanhadas em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

Na data da publicação deste relatório ainda não havia sido proferida sentença nos processos nºs **0020516-55.2017.5.04.0019**, **0021766-31.2014.5.04.0019** e **0021519-79.2016.5.04.0019**, pendentes de decisão há mais de 30 dias úteis contados de 01.02.2018. Determina-se, portanto, que o Juiz Substituto **Paulo Pereira Müzell Júnior** profira as sentenças nos processos listados no prazo de **05 dias** úteis.

13.2 Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados da primeira reclamada do processo n. 0065300-06.2006.5.04.0019, mediante o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade efetue a exclusão do andamento informatizado *“Petição Protocolada – Embargos de Declaração – Oposição – Reclamada”*, datado de 22.02.2017, seguida pelo lançamento, retroativo à referida data, do andamento *“Petição Protocolada – Embargos de Declaração – Oposição – Reclamada”* no processo n. 0088400-19.2008.5.04.0019.



Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 271 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos ou sendo movimentados pela Secretaria, aqueles que aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) archive ou atualize os registros de arquivamento dos autos em processos como os de n. 0000113-41.2012.5.04.0019, 0001367-49.2012.5.04.0019, dentre outros;
- b) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de n. 0000711-29.2011.5.04.0019, 0079500-47.2008.5.04.0019, 0001107-35.2013.5.04.0019, 0014500-23.1996.5.04.0019, 0000110-57.2010.5.04.0019, 0105900-98.2008.5.04.0019, 0048900-09.2009.5.04.0019, 0031400-61.2008.5.04.0019, 0000673-17.2011.5.04.0019, 0125800-87.1996.5.04.0019, 0038100-39.1997.5.04.0019, 0119100-22.2001.5.04.0019, 0001231-86.2011.5.04.0019, 0001104-17.2012.5.04.0019, dentre outros;
- c) aprecie as petições protocoladas nos processos n. 0000451-78.2013.5.04.0019, 0000579-98.2013.5.04.0019, 0000669-43.2012.5.04.0019, 0118900-54.1997.5.04.0019, 0000950-67.2010.5.04.0019, 0062400-45.2009.5.04.0019, dentre outras;
- d) efetue a remessa de autos ao TRT como dos processos de n. 0049500-74.2002.5.04.0019, 0000091-80.2012.5.04.0019, dentre outros.

Itens 8.9.4 e 8.9.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Realize a movimentação do **processo n. 0021644-63.2015.5.04.0025** para a tarefa adequada a elaboração da sentença;
- b) Cumpra as determinações contidas na ata (ID 6b18d4c) do **processo n. 0020037-96.2016.5.04.0019**;
- c) Realize a remessa do **processo n. 0020887-53.2016.5.04.0019** de acordo com o despacho proferido em 07.12.2017 (ID b743cc5).
- d) Realize a conclusão inicial necessária ao impulso do **processo n. 0021872-85.2017.5.04.0019**;
- e) Realize a conclusão inicial necessária ao impulso do **processo n. 0021902-23.2017.5.04.0019**.
- f) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento da fase de liquidação do **processo n. 0000191-69.2011.5.04.0019**;
- g) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento da fase de liquidação do **processo n. 0020260-49.2016.5.04.0019**;
- h) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento da fase de liquidação **processo n. 0021171-61.2016.5.04.0019**;



i) Cumpra o despacho (ID 3841fdd) proferido no **processo n. 0001643-80.2012.5.04.0019**.

Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- b) observe rigorosamente o art. 69 da CPCR, quando da juntada de termos, certidões ou quaisquer outros registros no verso de documentos juntados aos autos;
- c) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC de 2015 (art. 190 do CPC antigo);
- d) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquela verificada no processo n. n.0000037-2012.5.04.0019;
- e) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- f) observe os procedimentos para a formação dos autos provisórios, conforme a previsão do art. 105, §1º, da CPCR;
- g) abstenha-se de lavrar termos e certidões no verso de documentos juntados aos autos, conforme preconiza o art. 69 da CPCR.

Itens 8.11.1 e 8.11.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.11.1 e 8.11.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 30 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 30 dias, listados no item 8.11.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com as Juízas Titular e Substituta lotada, a Diretora de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 06.03.2018, das 15h às 15h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Ninguém compareceu.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Themis Pereira de Abreu, pela Juíza Substituta lotada, Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead, pela Diretora de Secretaria, Andreia Oliveira Goncalves e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional